

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Processo nº 0022066-39.2018.8.19.0001

A **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** da recuperação judicial da
empresa **RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA**,
devidamente nomeada por este douto Juízo, vem, nos termos do artigo 22,
II, c), da Lei 11.101/2005, apresentar seu

35º RELATÓRIO MENSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A fim de conferir aos credores e interessados uma maior facilidade e transparência na obtenção das datas e prazos inerentes à presente R.J., a A.J. apresenta abaixo quadro sintético com estas informações, que serão atualizadas conforme os avanços da recuperação judicial:

Cronograma Processual		
Processo nº: 0022066-39.2018.8.19.0001		
Recuperanda: Reciclyn Comercio e Industria de Metais Ltda.		
Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2018	Ajuizamento do pedido de recuperação	
19/02/2018	Deferimento do pedido de recuperação	art. 52, I, II, III, IV e V e §1º
05/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.	
15/03/2018	Publicação do 1º Edital do devedor	art. 52, §1º
30/03/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
29/05/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
05/07/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
04/08/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
05/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
15/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
09/11/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
30/11/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
18/12/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
19/07/2018	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após do deferimento da recuperação)	art. 56, §1º

13/12/2018	Homologação do PRJ	art. 58
13/12/2020	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)	art. 61

- Eventos Ocorridos

- Data estimada

*A contagem dos prazos deve observar a regra prevista na decisão de fls. 250/253, item XII.

STATUS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Tendo em vista que, após o encerramento da fase administrativa de verificação dos créditos, a A.J. apresentou a relação de credores consolidada conforme as apurações realizadas e considerando que a recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial às fls. 747/816 do processo principal, foi publicado no dia 05/07/2018 o edital e o aviso previstos nos artigos 7, §2º e 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005, tendo sido apresentada objeção ao plano pelo credor Alutech Alumínio Tecnologia Ltda (fls. 1.185/1.187).

3. Em razão desta objeção, o d. Juízo da 4ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, acatando as datas sugeridas por esta Administração Judicial, determinou a realização da Assembleia Geral de Credores nos dias 30/11/2018, em primeira convocação, e 18/12/2018, em segunda convocação, tendo o edital convocatório sido publicado no último dia 09/11/2018, nos termos do artigo 36 e 56 da Lei nº 11.101/2005, conforme o requerido pela Administração Judicial.

4. No dia 30/11/2018, foi realizada a assembleia, não tendo sido instalada em razão de não ter sido alcançado o quórum previsto no artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, conforme ata apresentada pela Administração Judicial às fls. 1.461/1.464.

5. Em decorrência da desistência da objeção manifestada pela Alutech às fls. 14.443/14.444, foi proferida decisão no dia 13/12/2018 (fls. 1.469), homologando o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda.

6. Ato contínuo, no dia 04/02/2018 foi publicado Edital de Aviso aos Credores acerca da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial à Recuperanda, publicação esta que também ocorreu nos dias 05 e 06 de fevereiro no Jornal Meia-Hora.

7. Diante disso, conforme aviso publicado, os credores devem informar, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento para o endereço da Estrada do Quitungo, nº 724, Bras de Pina, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21.215-563 ou para o e-mail reciclyncomercio@gmail.com com cópia para admjudreciclyn@nraa.com.br, seus dados cadastrais atualizados (nome/denominação completo, CPF/CNPJ, nome e número do banco onde possui conta, número da agência e da conta corrente), encaminhando os documentos de representação pertinentes (atos constitutivos, procuração, etc), **tudo nos termos do Plano de Recuperação Judicial que se encontra disponível para consulta no link:** <http://nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial/reciclyn-comercio-e-industria-de-metals-lda-recuperacao-judicial>.

8. Apesar da publicação do aviso aos credores e buscando conferir máxima publicidade e transparência aos credores em relação à homologação do plano, bem como em relação às providências a serem adotadas pelos credores para o recebimento dos seus créditos, de modo a conferir maior efetividade à fase de cumprimento do P.R.J., a A.J. enviou, no último dia 06/08/2019, cartas aos credores listados, prestando tais informações e os meios de comunicação a serem considerados.

9. Detalhes sobre as formas de pagamento dos créditos (prazos, carência, deságio, parcelas, etc) devem ser consultados no plano de recuperação judicial e eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimentos

também podem ser encaminhados para esta Administração Judicial (e-mail: admjudreciclyn@nraa.com.br); telefone: (21) 2242-0447; endereço Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.040-915).

10. Cumpre informar que a Administração Judicial anexou os comprovantes dos pagamentos efetuados até a presente data à complementação realizada ao 27º Relatório Mensal (fls. 2661/2673) e 28º Relatório Mensal.

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

11. Buscando se atualizar com relação às atividades da recuperanda e verificar sua operacionalidade, a Administração Judicial encaminhou, no início do corrente mês (**Doc. nº 01**), correspondência à Recuperanda solicitando informações operacionais, contábeis e financeiras relativas ao mês de dezembro/2020.

12. Além disso, atendendo à Recomendação 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Administração Judicial na busca pela padronização dos relatórios mensais e pela efetividade da prestação jurisdicional, também encaminhou à Recuperanda o formulário contido no Anexo II da referida recomendação (**Doc. nº 02**). Todavia, a Recuperanda informou que não conseguiu reunir todas as informações ao tempo da apresentação do presente relatório.

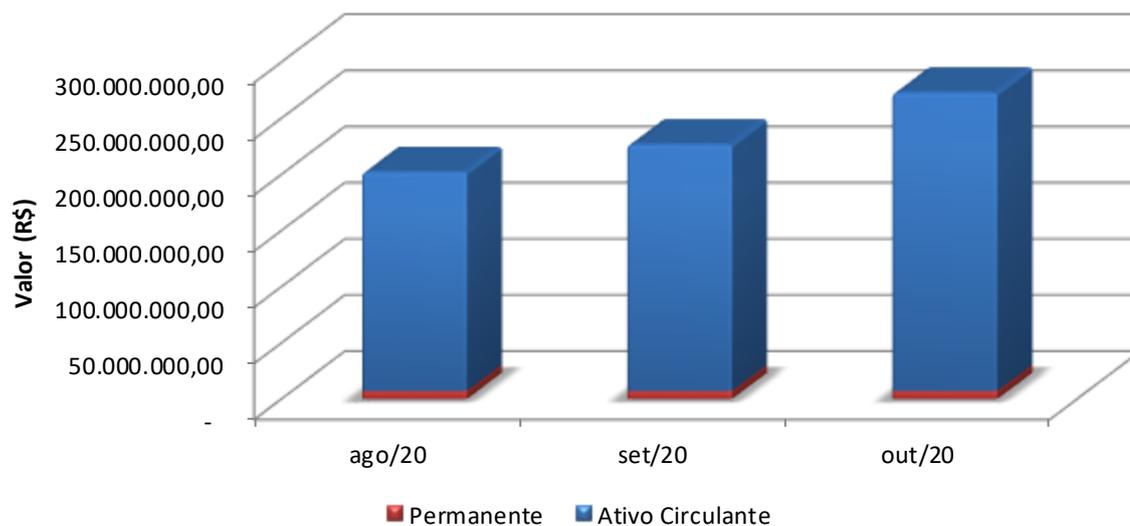
13. No tocante as informações contábeis, a Recuperanda apresentou a documentação relativa ao mês de novembro/2020 (**Doc. nº 03**), todavia a documentação somente foi apresentada na data de hoje (15/01/2021) impossibilitando que Equipe Contábil da Administração Judicial sintetizasse e analisasse as informações fornecidas.

14. Em relação às informações contábeis relativas ao mês de outubro/2020 (**Doc. nº 04**), apresentadas em 15/12/2020, a Administração Judicial sintetiza abaixo as informações prestadas:

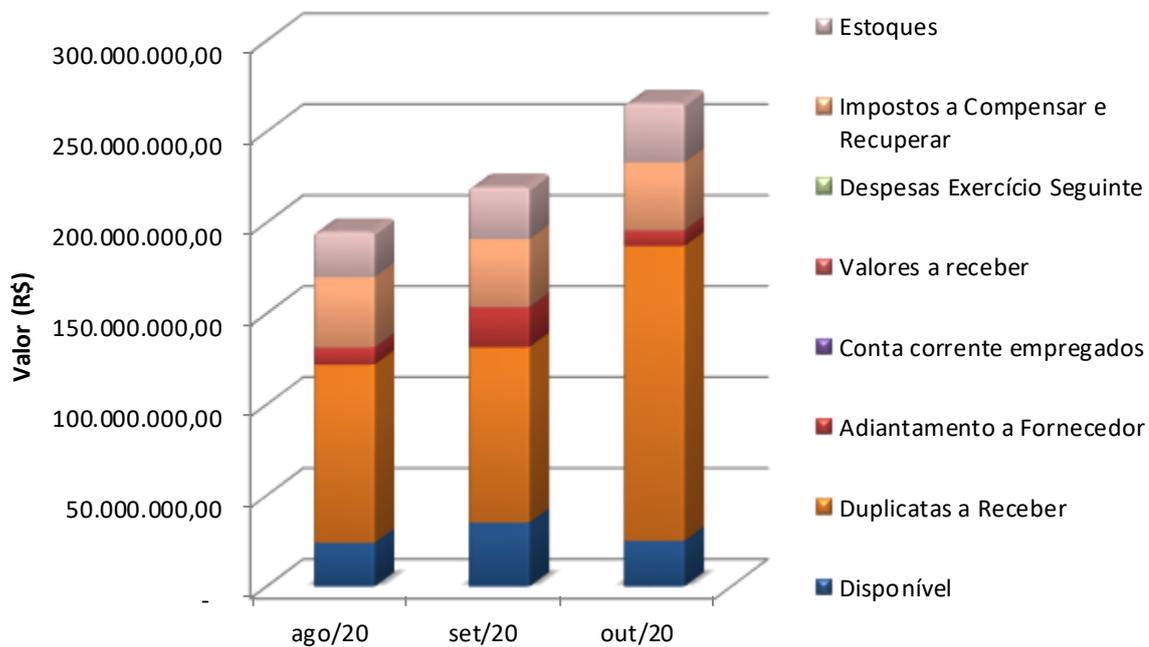
1. Ativo

	ago/20	set/20	out/20
Ativo	202.121.427,08	226.659.055,35	272.804.380,68
Ativo Circulante	194.963.430,81	219.503.181,13	265.668.337,85
Disponível	24.053.616,68	35.267.996,97	25.223.295,21
Duplicatas a Receber	97.949.717,51	96.299.340,15	162.012.488,90
Adiantamento a Fornecedor	8.712.855,34	21.252.106,03	7.689.185,39
Conta corrente e empregados	8.988,03	8.988,03	8.988,03
Valores a receber	1.085.922,40	1.156.532,26	1.192.532,26
Despesas Exercício Seguinte	603,11	603,11	603,11
Impostos a Compensar e Recuperar	38.371.422,98	37.035.546,84	37.010.242,37
Estoques	24.780.304,86	28.482.067,74	32.531.002,58
Permanente	7.157.996,27	7.155.874,22	7.136.042,83
Investimentos	6.297.501,00	6.297.501,00	6.297.501,00
Imobilizado	2.629.748,20	2.647.478,20	2.647.478,20
Depreciação	- 1.769.252,93 -	- 1.789.104,98 -	- 1.808.936,37

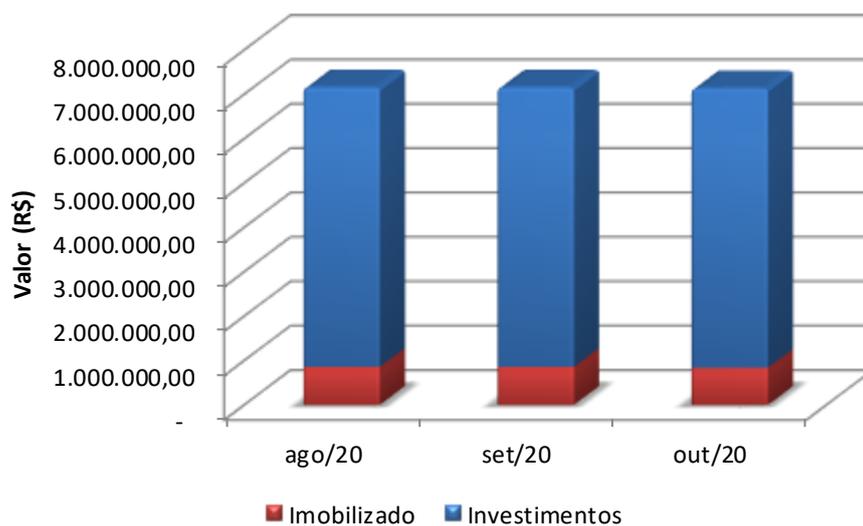
a. Evolução do ativo



i. Composição do ativo circulante



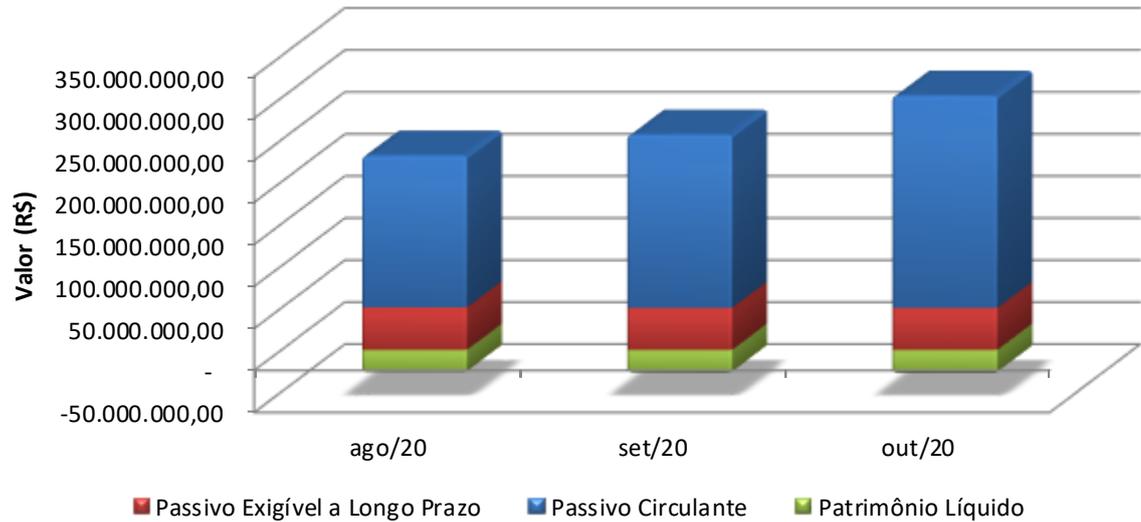
ii. Composição do Ativo Não Circulante



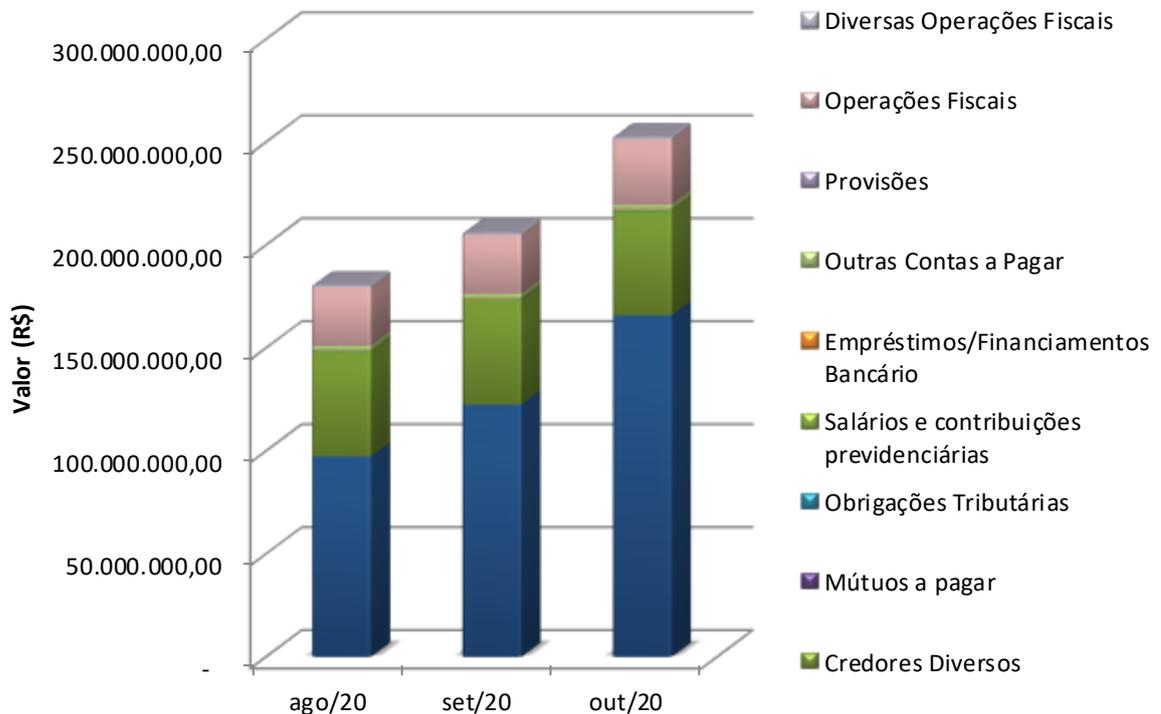
2. Passivo

	ago/20	set/20	out/20
Passivo	202.121.427,08	226.659.055,35	272.804.380,68
Passivo Circulante	180.408.225,16	205.817.941,50	252.402.302,83
Fornecedores	97.298.438,97	122.565.115,52	165.828.942,10
Credores Diversos	50.655.323,95	50.655.323,95	50.655.323,95
Mútuos a pagar		4.777,51	4.777,51
Obrigações Tributárias	319.628,92	320.593,04	325.902,37
Salários e contribuições previdenciárias	10.114,76	9.940,77	9.354,88
Empréstimos/Financiamentos Bancário	292.981,44	291.175,64	300.287,44
Outras Contas a Pagar	2.441.288,18	2.441.288,18	2.441.288,18
Provisões	2.074,84	2.208,17	2.341,50
Operações Fiscais	28.138.590,19	28.277.734,81	31.584.300,99
Diversas Operações Fiscais	1.249.783,91	1.249.783,91	1.249.783,91
Passivo Exigível a Longo Prazo	50.524.111,74	50.023.149,02	49.896.329,19
Credores - Recuperação Judicial	50.524.111,74	50.023.149,02	49.896.329,19
Patrimônio Líquido	- 28.810.909,82	- 29.182.035,17	- 29.494.251,34
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00
<i>Capital Subscrito</i>	<i>58.833,00</i>	<i>58.833,00</i>	<i>58.833,00</i>
<i>Capital a Integralizar</i>	<i>191.167,00</i>	<i>191.167,00</i>	<i>191.167,00</i>
Lucros/Prejuízos Acumulados	- 29.060.909,82	- 29.432.035,17	- 29.744.251,34
<i>Exercícios Anteriores</i>	<i>- 26.312.950,83</i>	<i>- 26.312.950,83</i>	<i>- 26.312.950,83</i>
<i>Do Exercício</i>	<i>- 2.747.958,99</i>	<i>- 3.119.084,34</i>	<i>- 3.431.300,51</i>

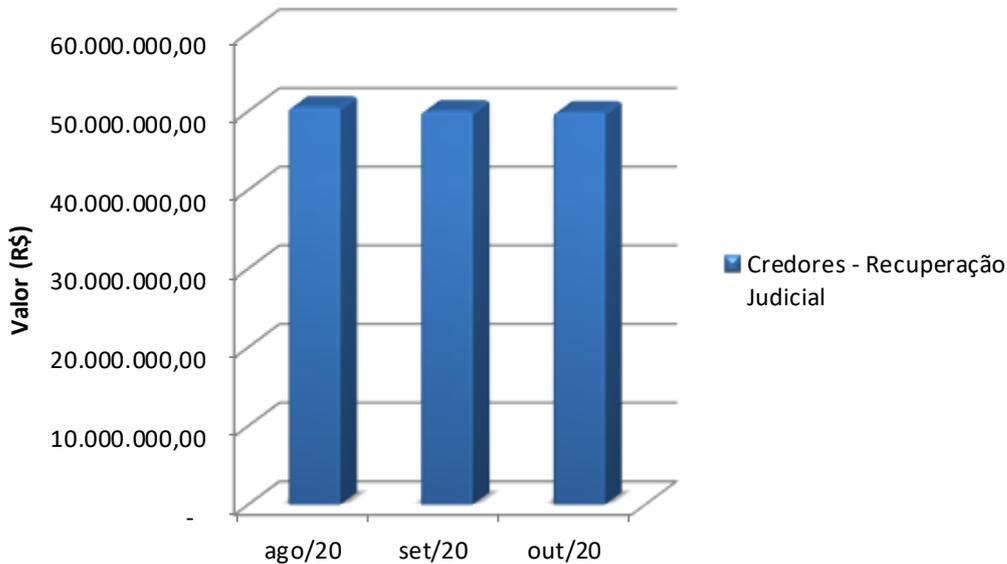
a. Evolução do Passivo



i. Composição do passivo circulante



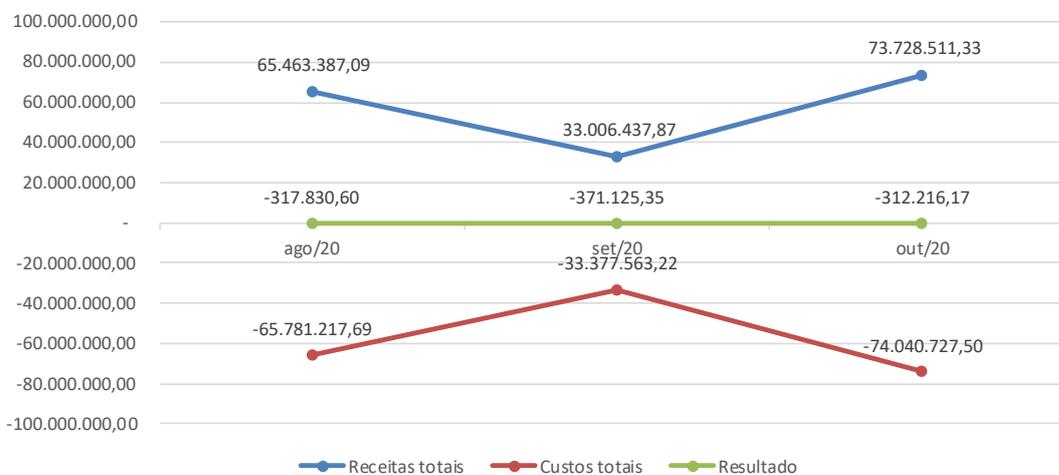
ii. Composição do ativo exigível a longo prazo



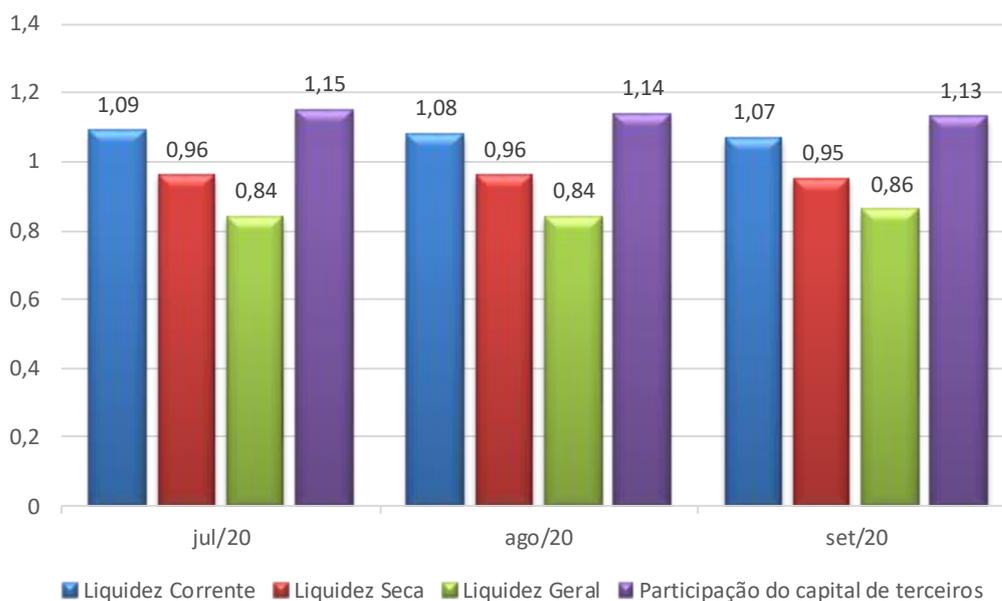
3. Resultado do Exercício

	ago/20	set/20	out/20
Receita Bruta de vendas	65.274.745,04	32.681.800,54	73.728.511,26
Receita Bruta de serviços	188.641,80	324.637,20	-
Receita Bruta de exportação	-	-	-
Receita bruta total	65.463.386,84	33.006.437,74	73.728.511,26
Dedução s/Receita Bruta	- 5.360.706,64	- 4.654.585,26	- 6.717.528,62
Receita Operacional Líquida	60.102.680,20	28.351.852,48	67.010.982,64
Custos com venda	- 59.852.820,71	- 26.331.756,53	- 66.548.933,60
Lucro Bruto	249.859,49	2.020.095,95	462.049,04
Receitas e despesas operacionais	- 565.374,43	- 481.954,71	- 772.213,53
Despesa com Compra e Venda	- 56.367,06	- 18.334,43	- 10.941,38
Serviços de Terceiros	- 304.962,25	- 234.081,30	- 542.385,72
Utilidades e serviços	- 1.687,79	- 1.538,37	- 2.283,40
Despesa com Pessoal	- 16.255,74	- 21.348,10	- 9.060,82
Encargos Sociais	- 900,07	- 779,13	- 2.313,39
Material Manutenção e Reparo	- 17.709,22	- 21.165,06	- 24.854,48
Alugueis e Arrendamento	- 18.825,95	- 18.825,95	- 18.825,95
Depreciação/Amortização	- 20.565,66	- 19.852,05	- 19.831,39
Impostos e Taxas	- 1.476,34	- 434,00	- 172,00
Despesas Administrativas	- 101.898,38	- 100.068,69	- 136.777,02
Despesas Tributárias	-	-	-
Outras Despesas	- 24.724,97	- 45.526,63	- 4.767,98
Outras Receitas	-	-	-
Lucro (prejuízo) operacional	- 315.514,94	- 1.538.141,24	- 310.164,49
Receitas/Despesas Financeiras	- 2.315,66	- 1.909.266,59	- 2.051,68
Receita Financeira	0,25	0,13	0,07
Despesas Financeiras	- 2.315,91	- 1.909.266,72	- 2.051,75
Lucro (prejuízo) após receitas/despesas financeiras	- 317.830,60	- 371.125,35	- 312.216,17
Lucro (Prejuízo) do Exercício	- 317.830,60	- 371.125,35	- 312.216,17

a. Evolução mensal das receitas x custos x resultado



Evolução mensal dos índices financeiros



RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

15. Por fim, garantindo a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do

procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu “Relatório de Andamentos Processuais” (**Doc. nº 05**).

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

16. A A.J. apresenta seu Relatório de Incidentes Processuais, haja vista terem sido apresentadas habilitações e impugnações de crédito - autuadas em apartado ao processo de recuperação judicial em epígrafe (**Doc. nº 06**).

* * *

17. Sendo assim, a fim de conferir cumprimento aos termos do artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e considerando que ainda restam informações a serem prestadas pela recuperanda, a Administração Judicial pugna pela intimação da recuperanda para apresentar as informações relativas ao mês de dezembro/2020, bem como o formulário de informações (Recomendação 72/2020 CNJ) que lhe foram solicitadas.

18. Deste modo, informa a Administração Judicial que tão logo sejam apresentadas as informações solicitadas, apresentará complementação ao presente relatório

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.



NASCIMENTO E REZENDE ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Wagner Madruga do Nascimento
OAB/RJ 128.768

Bruno Galvão S.P. de Rezende
OAB/RJ 124.405

**EQUIPE JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL -
COORDENADORES**

Armando Roberto R. Vicentino – OAB/RJ 155.588

Alexsandro Cruz de Oliveira – OAB/RJ 161.886

Gustavo Gomes Silveira – OAB/RJ 89.390